PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lagoa da Prata, 24 de fevereiro de 2022.

Exma. Sra.
Vereadora Caroline de Carvalho Castro
DD. Presidente da Câmara Municipal
LAGOA DA PRATA- MG

Senhora Presidente,

Vimos, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa Projeto de Lei que ***"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências".***

De acordo com o Setor de Planejamento, o mencionado Crédito Adicional Suplementar é solicitado com o objetivo de adquirir equipamentos e materiais permanentes para estruturação da Atenção Primária à Saúde.

Informou ainda o Setor que os materiais adquiridos serão conforme os itens permitidos na Resolução SES/MG nº 7.555/2021, de acordo com o anexo II e conforme a necessidade das unidades das UBS's e Policlínicas.

Segue, anexo, detalhamento das dotações.

Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

RECEBIDO
Em 02 / 03 / 2022
Câmara Municipal de Lagoa da Prata
Idalina Rodrigues da Silva
Assistente Administrativo

PROJETO DE LEI Nº EM 43/2022

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

12.03 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.301.1202.8.035 – Manutenção das ESF's – Estratégias de Saúde da Família
449052 – Equipamentos e Material Permanente R$ 98.000,00

12.03 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.301.1202.8.034 – Manutenção das Policlínicas I, II e Martins Guimarães – Atenção Básica
449052 – Equipamentos e Material Permanente R$ 52.000,00

TOTAL R$ 150.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado será utilizado o Superávit Financeiro de 2021 (Recurso 255) - Detalhamento 1573 - Conta bancária nº 43.963-0 - Resolução 7.555/2021.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 24 de fevereiro de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

Pedido de Crédito Adicional 036/2022.

À

Procuradoria Municipal

Ref.: **Abertura de Crédito Suplementar**

Documento recebido em
24 / 02 / 22
Procuradoria-Geral do Município

Solicito envio à Câmara Municipal de projeto de lei que autorize a abertura de Crédito Suplementar ao orçamento vigente com as seguintes especificações:

a) Dotação a ser suplementada:

12.03 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde

10.301.1202.8.035 – Manutenção das ESFs – Estratégias de Saúde da Família

449052 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 98.000,00

12.03 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde

10.301.1202.8.034 – Manutenção das Policlínicas I, II e Martins Guimarães – Atenção Básica

449052 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 52.000,00

Total.....R$ 150.000,00

b) Recurso:

Como recurso à abertura do crédito especificado será utilizado o Superávit financeiro de 2021 (Recurso 255). Detalhamento 1573. Conta bancária 43.963-0. Resolução 7.555/2021.

Esclareço que este Pedido de Crédito tem como objetivo a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estruturação da Atenção Primária à Saúde. Os materiais adquiridos serão conforme os itens permitidos na Resolução SES/MG nº 7.555/2021, de acordo com o anexo II e conforme a necessidade das unidades dos P.S.F.'s e Policlínicas.

No aguardo do atendimento, antecipo agradecimentos,

Lagoa da Prata, 22 de fevereiro de 2022.

NARA APARECIDA DA SILVA

Assessora Administrativa

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

N.1320.01.0063747/2021-94 /2021

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.555, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

Autoriza o repasse de recursos financeiros de investimento, na ação da Estruturação da Atenção Primária à Saúde (Organização da Atenção Primária à Saúde), destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde e municípios de Minas Gerais que menciona.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS**, no uso da atribuição prevista no art. 93, § 1º, inciso III da Constituição do Estado de Minas Gerais, nos incisos I e II do art. 46 da Lei Ordinária Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e considerando:

- a Constituição do Estado de Minas Gerais, em seus arts. 160 e 160-A;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198, da Constituição Federal, para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

- a Lei Estadual nº 23.685, de 07 de agosto de 2020, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da lei orçamentária para o exercício de 2021;

- a Lei Estadual nº 23.751, de 30 de dezembro de 2020, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2021,

- a Lei Estadual nº 23.632, de 2 de abril de 2020, que cria o Programa de Enfrentamento dos Efeitos da Pandemia de Covid-19, autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado em favor das unidades orçamentárias que especifica e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- o Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;

- o Decreto NE nº 113, que declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Estado em razão de surto de doença respiratória – Coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

- o Decreto Estadual nº 47.891, de 20 de março de 2020, que reconhece o estado de Calamidade Pública decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19);

- o Decreto Estadual nº 48.102, de 29 de dezembro de 2020, que prorroga o prazo de vigência do estado de calamidade pública de que trata o art. 1º do Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020, no âmbito de todo o território do Estado;

- a Resolução SES/MG nº 4.606, de 17 de dezembro de 2014, que dispõe sobre as normas gerais do processo de prestação de contas dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde – FES;

- a Resolução SES/MG nº 7.094, de 29 de abril de 2020, que define as regras do processo de acompanhamento dos indicadores previstos em Resoluções Estaduais, institui as Reuniões Temáticas de Acompanhamento e dá outras providências.

- a Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº 05, de 24 de janeiro de 2020, que Regulamento do Cadastro Geral de Convenentes;

- a Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº 06, de 31 de março de 2020, que altera a Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº.05;

- a Resolução SEGOV nº 01, 1º de fevereiro de 2021, que Dispõe sobre procedimentos e prazos para a execução das emendas parlamentares individuais, de blocos e de bancadas à Lei Orçamentária Anual de 2021, com vistas ao atendimento do disposto nos arts. 160 e 160-A da Constituição do Estado; e

- a necessidade de reforço financeiro para a manutenção e ampliação do acesso da população às ações e serviços de saúde, na Estruturação da Atenção Primária à Saúde (Organização da Atenção Primária à Saúde).

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a transferência de recursos financeiros de investimento, na ação Estruturação da Atenção Primária à Saúde (Organização da Atenção Primária à Saúde), a título de incentivo, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes dos municípios e estabelecimentos de saúde relacionados no Anexo I desta Resolução.

Parágrafo único - O incentivo financeiro previsto no caput deste artigo dar-se-á com fulcro no art.160 e 160-A, da Constituição Estadual, tendo em vista a propositura de emendas parlamentares à Lei Orçamentária Anual de 2021 – LOA 2021.

Art. 2º - Os recursos financeiros de que trata esta Resolução serão repassados pelo Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais beneficiários, conforme os valores constantes no Anexo I desta Resolução e após assinatura de Termo de Compromisso, em consonância com o disposto no art.7º do Decreto Estadual nº 45.468/2010.

§1º - A assinatura prevista no caput deste artigo deverá ocorrer no exercício financeiro de 2021.

§2º - Os recursos financeiros transferidos serão movimentados em conta bancária específica em nome dos respectivos Fundos Municipais de Saúde.

§3º - Os recursos de que trata esta Resolução, depois de transferidos, e enquanto não forem utilizados na finalidade a que se destinam, deverão ser aplicados, conforme o art. 13 do Decreto Estadual nº 45.468/2010.

Art. 3º - O prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Resolução será de, no máximo, 36 (trinta e seis) meses, contados do efetivo recebimento do recurso pelo beneficiário.

§1º - Os valores que não forem executados no prazo estabelecido deverão ser restituídos ao Fundo Estadual de Saúde, no ato da apresentação do processo de acompanhamento, controle, avaliação, nos termos do Decreto Estadual nº 45.468/2010.

§3º - Os beneficiários deverão utilizar os recursos recebidos tão somente em ações e serviços de saúde que se enquadrem na ação orçamentária 4460 - Estruturação da Atenção Primária à Saúde indicada no Anexo I desta Resolução, devendo a execução ser comprovada para esse fim.

§3º - Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com os recursos recebidos deverão ser utilizados única e exclusivamente para o atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

§4º - Os equipamentos e seus respectivos valores financiáveis desta Resolução são os previstos no Anexo II, conforme Tabela RENEM 2021 e Ação Orçamentária Elegível.

§5º - Os valores previstos no §5º poderão ser complementados pelo beneficiário.

§6º - Os rendimentos provenientes de saldo de aplicação financeira devem ser utilizados na execução do objeto, nos termos desta Resolução.

§7º - Na hipótese de o custo final para aquisição dos equipamentos e materiais permanentes ser inferior ao montante dos recursos financeiros transferidos pela SES/MG, os valores remanescentes poderão ser utilizados para a aquisição de outros equipamentos ou materiais permanentes que se enquadrem na mesma tipologia e ação orçamentária do objeto principal, nos termos desta

Resolução.

§8º - Caso o custo para aquisição dos equipamentos e materiais seja superior ao montante dos recursos financeiros transferidos pela SES/MG, a respectiva diferença no valor deverá ser custeada pelo próprio beneficiário.

§9º - Fica vedada a utilização dos recursos para realização de despesas com pessoal e aquisição de insumos, materiais de consumo e prestação de serviço.

Art. 4º - A alocação de recursos para os Municípios constantes do Anexo I desta Resolução condicionar-se-á atualização documental tempestiva do CAGEC, especificamente no que tange a comprovação da instituição e funcionamento do Fundo e Conselho Municipais de Saúde, e de elaboração do Plano Municipal de Saúde, em observância ao disposto no §2º, art. 36 da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e do parágrafo único, art. 22, da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

Art. 5º - Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos deverão ser inseridos no CNES pelo beneficiário, no prazo de até 90 (noventa) dias contados da data de seu recebimento, conforme a lista de códigos e equipamentos cadastráveis nesse sistema.

Parágrafo único - Os valores que não forem executados no prazo estabelecido deverão ser restituídos ao Fundo Estadual de Saúde, ao final da execução do termo, no ato da apresentação do processo de acompanhamento, controle e avaliação, nos termos do parágrafo único do art. 12 do Decreto nº 45.468/2010.

Art. 6º - A execução dos recursos deverá ser precedida de processo licitatório, ou de adesão a Atas de Registro de Preços de órgãos públicos, conforme previsão do artigo 17 do Decreto Estadual nº. 45.468/2010.

Art. 7º - A comprovação da aplicação dos recursos transferidos e da aquisição e utilização dos equipamentos e materiais permanentes será realizada por meio dos procedimentos previstos no Decreto Estadual nº. 45.468/2010, bem como pelo Relatório Anual de Gestão (RAG), previsto na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e no Decreto Federal nº 1.651, de 28 de setembro de 1995.

Art.8º - Sem prejuízo dos demais procedimentos de prestação de contas, acompanhamento, controle e avaliação previstos nesta Resolução, no Decreto Estadual nº. 45.468/2010 e na Resolução SES/MG nº 7.094/2020, a verificação da adequada aplicação dos recursos ao fim que se destina será realizada mediante a análise do cumprimento do objeto, indicador e meta, estabelecidos no Termo de Compromisso.

Art. 9º – O indicador para verificação adequada dos recursos será "percentual de equipamento(s) adquirido(s) conforme especificação da resolução" no período disposto no Art. 3º desta resolução.

§1º - A meta é 100% de equipamento(s) adquiridos conforme especificação desta resolução, aplicando-se 100% do recurso transferido ao beneficiário, inclusive, seus rendimentos, e será apurada no final do prazo estabelecido para a execução do recurso.

§2º - O Beneficiário deverá adquirir tão somente os equipamentos, conforme Anexo II desta Resolução de acordo com a necessidade local.

§3º – Em caso de não cumprimento das metas previstas para cada indicador ou discordância do percentual de desempenho registrado no sistema, o beneficiário poderá solicitar recurso, no momento da validação de resultados, à Reunião Temática de Acompanhamento.

§4º – O processo final de acompanhamento, controle e avaliação deverá ser apresentado à SES/MG em até 90 (noventa) dias após o término do prazo de vigência do instrumento de repasse.

§5º - Fica o beneficiário obrigado a preencher e inserir no Sistema de Gerenciamento de Resoluções Estaduais de Saúde – SIGRES, em até 90 (noventa) dias após o final de cada exercício financeiro, o Relatório Descritivo de Resultados, nos moldes do Anexo IV desta Resolução.

Art. 10 - O beneficiário do incentivo financeiro de que trata esta Resolução estará sujeito:

I - à devolução imediata dos recursos financeiros repassados e não executados, acrescidos da correção monetária prevista em lei; e

II – às normas jurídicas aplicáveis no caso dos recursos financeiros executados parcial ou totalmente em desacordo com o objeto originalmente pactuado.

Art. 11 - Fica assegurado à Auditoria Assistencial, à Auditoria Setorial e aos órgãos de controle externo da Administração Pública o pleno acesso aos documentos originados em decorrência da aplicação dos recursos desta Resolução, bem como a fiscalização in loco para averiguar a destinação dos bens adquiridos.

Art. 12 - Os recursos financeiros destinados aos beneficiários desta Resolução totalizam o montante de R$ 28.169.589,50 (vinte e oito milhões, cento e sessenta e noite mil, quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos), com valores individualizados por beneficiário, nos termos do Anexo I desta Resolução.

Parágrafo único - Os recursos previstos no caput deste artigo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- 4291.10.301.157.4460.0001.444142.10.8

Art. 13 - Os prazos de que tratam esta Resolução serão contados em dias corridos.

Art. 14 - O processo de prestação de contas deverá ser apresentado observando-se as disposições contidas no Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, e na Resolução SES/MG nº 4.606, de 17 de dezembro de 2014, ou Regulamento (s) que vier (em) a substituí-lo (s).

Art. 15 – Além das disposições legais pertinentes, os municípios deverão seguir as orientações e normatizações da Secretaria de Estado de Saúde para a realização das ações previstas nesta Resolução e na execução dos recursos financeiros transferidos aos Fundos Municipais de Saúde.

Parágrafo único – Todas as informações prestadas para fins deste acompanhamento serão de inteira responsabilidade de seus declarantes, sujeitos às penalidades administrativas, civis e criminais quando constada a sua falsidade ou inverdade.

Art. 16 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de junho de 2021.

Fábio Baccheretti Vitor

Secretário de Estado de Saúde

ANEXO I DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.555, DE 17 DE JUNHO DE 2021- LISTA DE BENEFICIÁRIOS E AÇÃO ORÇAMENTÁRIA

NÚMERO DA INDICAÇÃO PARLAMENTAR	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS)	CNPJ DO FMS	BENEFICIÁRIO FINAL	CNPJ DO BENEFICIÁRIO FINAL	VALOR (R$)	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA
66263	ACAIACA	13656532000123	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13656532000123	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
63473	ACUCENA	14731550000195	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14731550000195	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
65843	AGUA BOA	11639303000175	FUNDO MUNICIPAL	11639303000175		4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA

			DE SAÚDE		150.000,00	ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
68943	AGUA COMPRIDA	12647550000186	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12647550000186	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
65729	AIMORES	97520031000105	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	97520031000105	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
62924	ALVARENGA	22727202000172	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22727202000172	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
66284	ALVARENGA	22727202000172	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22727202000172	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
62952	ARACITABA	13325430000125	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13325430000125	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
63000	ARANTINA	13915452000145	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13915452000145	169.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
62940	ARAPUA	11503809000152	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11503809000152	307.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
65717	ARAUJOS	21441367000110	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21441367000110	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
63478	AREADO	11316261000131	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11316261000131	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
68986	ASTOLFO DUTRA	11431781000195	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11431781000195	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
66640	ATALEIA	11491439000180	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11491439000180	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
65718	BAEPENDI	11391585000134	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11391585000134	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
68985	BARBACENA	14675553000159	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14675553000159	122.081,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
69042	BELO HORIZONTE	11728239000107	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11728239000107	300.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
69870	BELO HORIZONTE	11728239000107	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11728239000107	250.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
68039	BERTOPOLIS	13080578000147	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13080578000147	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
68987	BETIM	13064113000100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13064113000100	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
69850	BOCAIUVA	11274221000174	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11274221000174	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
68988	BOM JARDIM DE MINAS	13786574000189	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13786574000189	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
66293	BOM JESUS DO GALHO	13309424000184	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13309424000184	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
65599	BONITO DE MINAS	12729061000173	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12729061000173	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
68686	BRASILANDIA DE MINAS	11993669000148	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11993669000148	300.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
66602	BUGRE	11309666000142	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11309666000142	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
66525	BURITIS	11638768000101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11638768000101	300.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)

63547	CACHOEIRA DOURADA	11454019000124	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11454019000124	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
67260	CAMANDUCAIA	10677325000167	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10677325000167	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
65388	CAMPANARIO	11396281000160	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11396281000160	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
68078	CAMPO AZUL	11286446000140	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11286446000140	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
66547	CAMPO BELO	10582086000161	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10582086000161	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
65438	CAMPOS GERAIS	11399269000109	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11399269000109	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
66609	CAMPOS GERAIS	11399269000109	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11399269000109	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
64930	CARANAIBA	13500458000151	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13500458000151	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
62413	CAREACU	11323191000149	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11323191000149	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
62926	CARLOS CHAGAS	3023174000168	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3023174000168	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
63041	CARMO DE MINAS	13081107000153	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13081107000153	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
63008	CARRANCAS	13240059000107	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13240059000107	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
63462	CASSIA	19420183000122	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	19420183000122	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
67363	CASSIA	19420183000122	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	19420183000122	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
66316	CATAGUASES	19035546000106	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	19035546000106	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
65273	CATAS ALTAS	13360265000142	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13360265000142	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
66054	CATUJI	12264161000171	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12264161000171	193.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
65719	CAXAMBU	13081140000183	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13081140000183	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
66116	CLAUDIO	11802697000130	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11802697000130	180.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
68989	COIMBRA	11311894000157	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11311894000157	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
68480	CONCEICAO DAS ALAGOAS	11221104000142	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11221104000142	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
67772	CONCEICAO DO MATO DENTRO	12485323000100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12485323000100	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
67261	CONCEICAO DOS OUROS	13936593000144	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13936593000144	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
63690	CONGONHAL	12667981000104	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12667981000104	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)

65936	CONTAGEM	14237130000157	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14237130000157	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
66061	CORONEL MURTA	11493471000103	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11493471000103	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
63034	CORONEL PACHECO	13889387000120	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13889387000120	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
67790	CRISTAIS	11898637000163	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11898637000163	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
67262	CRISTINA	12367137000168	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12367137000168	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
69007	CURVELO	11346878000108	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11346878000108	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
67263	DELFIM MOREIRA	11865220000102	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11865220000102	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
69118	DELFIM MOREIRA	11865220000102	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11865220000102	27.081,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
68687	DELFINOPOLIS	11901729000155	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11901729000155	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
66645	DIONISIO	19439879000109	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	19439879000109	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
66304	DIVINO	21792560000104	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21792560000104	140.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
67264	DORES DE CAMPOS	13443816000131	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13443816000131	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
66306	DORESOPOLIS	13589190000176	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13589190000176	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
62233	DURANDE	12921146000159	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12921146000159	130.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
63477	ELOI MENDES	18286057000164	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	18286057000164	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
64028	ELOI MENDES	18286057000164	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	18286057000164	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
65140	ELOI MENDES	18286057000164	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	18286057000164	120.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
69008	ERVALIA	11610289000187	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11610289000187	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
66283	ESPERA FELIZ	14482595000173	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14482595000173	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
63033	FLORESTAL	13689284000117	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13689284000117	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
66309	FREI GASPAR	11366162000164	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11366162000164	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
63517	GLAUCILANDIA	12367731000159	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12367731000159	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
66393	GUANHAES	13287740000100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13287740000100	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
69009	GUARANI	13702562000129	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13702562000129	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
69189	GUARDA-MOR	12320877000149	FUNDO MUNICIPAL	12320877000149		4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA

			DE SAÚDE		100.000,00	ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
65720	GUAXUPE	19111832000103	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	19111832000103	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
66313	GUIDOVAL	11855041000186	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11855041000186	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
66321	IMBE DE MINAS	17636876000121	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	17636876000121	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
63006	INCONFIDENTES	21579770000100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21579770000100	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
65817	INCONFIDENTES	21579770000100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21579770000100	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
66327	INHAPIM	11914796000104	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11914796000104	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
69124	INHAUMA	13417547000139	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13417547000139	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
62971	IPATINGA	11817068000184	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11817068000184	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
62076	ITACAMBIRA	11458511000178	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11458511000178	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
66394	ITAMARANDIBA	11322163000107	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11322163000107	110.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
66395	ITAMARATI DE MINAS	12816164000170	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12816164000170	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
63992	ITAMBE DO MATO DENTRO	15469011000192	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	15469011000192	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
67274	ITAOBIM	12440839000120	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12440839000120	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
65309	ITATIAIUCU	2920909000193	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2920909000193	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
69032	ITAUNA	19344044000167	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	19344044000167	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
63476	ITUMIRIM	11679752000147	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11679752000147	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
65385	JEQUITAI	11695652000104	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11695652000104	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
65715	JEQUITINHONHA	10425217000105	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10425217000105	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
65919	JORDANIA	11917297000170	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11917297000170	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
61251	JUIZ DE FORA	17783226000109	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	17783226000109	700.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
69010	JUIZ DE FORA	17783226000109	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	17783226000109	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
69188	JUIZ DE FORA	17783226000109	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	17783226000109	519.500,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
69209	JUIZ DE FORA	17783226000109	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	17783226000109	50.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
63275	LAGOA DA PRATA	13539516000150	FUNDO MUNICIPAL	13539516000150		4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA

			DE SAÚDE		150.000,00	ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
63552	LAJINHA	14311855000148	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14311855000148	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
66337	LAJINHA	14311855000148	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14311855000148	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
63276	LAVRAS	1417029000136	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1417029000136	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
69187	LEME DO PRADO	11371746000128	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11371746000128	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
67247	LIMEIRA DO OESTE	12034527000116	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12034527000116	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
62077	LUISLANDIA	11567992000150	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11567992000150	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
63005	LUMINARIAS	13500127000111	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13500127000111	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
67275	MACHADO	10521537000150	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10521537000150	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
61476	MANGA	12050997000173	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12050997000173	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
65716	MANGA	12050997000173	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12050997000173	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
61250	MANHUMIRIM	21489972000161	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21489972000161	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
65272	MATEUS LEME	3704943000193	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3704943000193	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
65556	MATEUS LEME	3704943000193	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3704943000193	140.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
68695	MATUTINA	14350922000133	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14350922000133	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
62325	MINAS NOVAS	97535949000128	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	97535949000128	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
62075	MONTE AZUL	11467043000106	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11467043000106	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
66353	MONTE AZUL	11467043000106	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11467043000106	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
69120	MONTE FORMOSO	11339661000162	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11339661000162	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
62170	MONTE SIAO	11875540000135	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11875540000135	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
64687	MONTE SIAO	11875540000135	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11875540000135	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
65604	MONTES CLAROS	11495687000108	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11495687000108	750.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
69026	MONTES CLAROS	11495687000108	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11495687000108	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
65487	MORADA NOVA DE MINAS	12476788000196	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12476788000196	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
66139	MORRO DA GARCA	14803378000138	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14803378000138	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)

66605	NEPOMUCENO	11930935000193	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11930935000193	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
69862	NOVA ERA	10421210000107	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10421210000107	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
68466	NOVA LIMA	11181004000130	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11181004000130	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
65721	OLIMPIO NORONHA	13544047000168	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13544047000168	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
67276	OURO FINO	11323084000110	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11323084000110	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
66078	PADRE PARAISO	12231708000132	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12231708000132	119.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
62938	PAIVA	13512542000195	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13512542000195	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
65727	PARAGUACU	13423958000137	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13423958000137	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
68154	PASSA VINTE	11330523000112	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11330523000112	106.018,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
65387	PATOS DE MINAS	13918415000190	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13918415000190	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
65844	PATROCINIO DO MURIAE	11285052000178	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11285052000178	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
61661	PAULA CANDIDO	21486703000141	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21486703000141	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
66082	PEDRA AZUL	11538441000168	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11538441000168	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
66356	PEDRA BONITA	11301376000152	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11301376000152	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
65846	PEDRA DO INDAIA	10881967000183	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10881967000183	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
67278	PEDRALVA	11300293000149	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11300293000149	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
65728	PIRAJUBA	11294369000170	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11294369000170	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
69011	PIRAUBA	11980583000180	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11980583000180	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
62999	PIUMHI	10420068000183	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10420068000183	170.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
66615	PIUMHI	10420068000183	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10420068000183	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
63482	PRESIDENTE OLEGARIO	11585781000140	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11585781000140	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
63551	PRESIDENTE OLEGARIO	11585781000140	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11585781000140	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
66358	RECREIO	11944441000168	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11944441000168	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
62566	REDUTO	13860665000117	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13860665000117	167.570,50	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)

62568	REDUTO	13860665000117	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13860665000117	7.570,50	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
64922	RESENDE COSTA	13776308000175	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13776308000175	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
62947	RIACHINHO	13029419000118	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13029419000118	300.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
63475	RIBEIRAO VERMELHO	13874373000133	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13874373000133	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
64928	RIO ESPERA	13407368000110	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13407368000110	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
65731	RIO POMBA	13530438000123	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13530438000123	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
69023	RIO POMBA	13530438000123	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13530438000123	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
66256	RODEIRO	12366830000116	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12366830000116	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
68074	SABARA	11462882000123	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11462882000123	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
69024	SABINOPOLIS	11263461000173	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11263461000173	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
69849	SALINAS	23164660000103	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	23164660000103	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
62941	SANTA BARBARA DO LESTE	15249387000191	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	15249387000191	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
67277	SANTA RITA DE CALDAS	13865293000111	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13865293000111	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
68465	SANTANA DA VARGEM	12825100000136	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12825100000136	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
66292	SANTANA DE CATAGUASES	11451426000188	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11451426000188	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
68826	SANTANA DE PIRAPAMA	13338604000194	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13338604000194	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
65606	SANTANA DO RIACHO	13669880000135	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13669880000135	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
63004	SANTO ANTONIO DO AMPARO	11092425000194	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11092425000194	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
67279	SANTO ANTONIO DO AMPARO	11092425000194	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11092425000194	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
65614	SANTO ANTONIO DO GRAMA	19361800000166	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	19361800000166	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
65732	SANTOS DUMONT	86926136000142	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	86926136000142	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
69025	SANTOS DUMONT	86926136000142	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	86926136000142	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
68667	SAO DOMINGOS DAS DORES	19095040000192	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	19095040000192	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
66422	SAO DOMINGOS DO PRATA	11456395000158	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11456395000158	120.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
66366	SAO FRANCISCO DO GLORIA	13103736000137	FUNDO MUNICIPAL	13103736000137		4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA

			DE SAÚDE		100.000,00	ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
63028	SAO GONCALO DO PARA	11845432000110	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11845432000110	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
68153	SAO JOSE DA VARGINHA	13001332000132	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13001332000132	106.018,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
62166	SAO JOSE DO ALEGRE	11930178000158	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11930178000158	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
68155	SAO PEDRO DOS FERROS	23411997000178	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	23411997000178	106.018,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
66286	SAO SEBASTIAO DA VARGEM ALEGRE	11688335000160	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11688335000160	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
67756	SAO SEBASTIAO DO PARAISO	15595397000189	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	15595397000189	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
65921	SAO TIAGO	10784264000137	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10784264000137	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
63872	SARDOA	13677165000144	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13677165000144	143.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
65713	SARZEDO	11284561000186	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11284561000186	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
63025	SENHORA DE OLIVEIRA	11995051000117	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11995051000117	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
63874	SENHORA DE OLIVEIRA	11995051000117	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11995051000117	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
67280	SERITINGA	11488811000108	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11488811000108	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
67206	SERRA DO SALITRE	11272506000176	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11272506000176	167.081,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
65554	SETE LAGOAS	634997000131	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	634997000131	140.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
62168	SILVIANOPOLIS	11330764000161	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11330764000161	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
67940	SIMONESIA	11776849000178	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11776849000178	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
65730	TARUMIRIM	13751793000122	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13751793000122	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
66661	TARUMIRIM	13751793000122	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13751793000122	240.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
68662	TEOFILO OTONI	9277189000139	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	9277189000139	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
68863	TEOFILO OTONI	9277189000139	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	9277189000139	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
65270	TIMOTEO	10654076000194	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10654076000194	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
69027	TIRADENTES	97528928000185	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	97528928000185	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
67955	TOCANTINS	19081365000116	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	19081365000116	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
69028	TRES CORACOES	13759512000188	FUNDO MUNICIPAL	13759512000188		4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA

			DE SAÚDE		100.000,00	ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
65714	TRES MARIAS	11084358000166	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11084358000166	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
69029	UBA	15582382000186	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	15582382000186	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
61747	UBAI	11852956000138	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11852956000138	168.785,25	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
68942	UBERABA	13809927000119	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13809927000119	200.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
69030	UBERLANDIA	13996274000124	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13996274000124	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
68699	UNAI	20597480000127	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	20597480000127	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
61748	VARZELANDIA	11196500000167	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11196500000167	168.785,25	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
61784	VARZELANDIA	11196500000167	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11196500000167	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
63519	VARZELANDIA	11196500000167	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11196500000167	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
63026	VAZANTE	13199188000190	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13199188000190	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
62939	VESPASIANO	13440895000127	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13440895000127	150.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
65274	VESPASIANO	13440895000127	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13440895000127	152.081,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
68076	VESPASIANO	13440895000127	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13440895000127	130.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
69031	VISCONDE DO RIO BRANCO	15826980000153	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	15826980000153	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
66384	VOLTA GRANDE	14038148000120	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14038148000120	100.000,00	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
				Total	**28.169.589,50**	

ANEXO II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.555 DE 17 DE JUNHO DE 2021 - EQUIPAMENTOS E BENS PERMANENTES

Item	Descrição - Item	Código RENEM	Valor (R$) RENEM 2021	Ação 4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
1	Adipômetro	10272	348,00	x
2	Amalgamador Odontológico	174	1.891,00	x
3	Andador	909	243,00	x
4	Aparelho de DVD	10	242,00	x
5	Aparelho de Raio X - Odontológico	316	7.942,00	x
6	Aparelho de Som	1748	289,00	x
7	Ar Condicionado	2569	1.733,00	x
8	Armário	2138	949,00	x

9	Armário Vitrine	2131	1.716,00	x
10	Arquivo	1730	802,00	x
11	Articulador odontológico	713	803,00	x
12	Aspirador de Secreções Elétrico Móvel	71	4.475,00	x
13	Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros)	10551	5.313,00	x
14	Balança Antropométrica Adulto	2980	1.277,00	x
15	Balança Antropométrica Infantil	2981	1.099,00	x
16	Balança Antropométrica para Obesos	11247	2.112,00	x
17	Balança digital portátil	11076	1.258,00	x
18	Balde a Pedal	2099	326,00	x
19	Balde/ Lixeira	1717	109,00	x
20	Banqueta Dobrável	11084	58,00	x
21	Bebedouro/ Purificador Refrigerado	1820	967,00	x
22	Biombo	1737	778,00	x
23	Biombo Plumbífero	2745	5.231,00	x
24	BIPAP	10463	8.396,00	x
25	Bisturi Elétrico (até 150 W)	10995	8.865,00	x
26	Bomba de Vácuo até 2HP/CV	11255	876,00	x
27	Braçadeira para Injeção	10541	307,00	x
28	Cadeira	759	113,00	x
29	Cadeira de Rodas Adulto	3052	1.243,00	x
30	Cadeira de Rodas para Obeso	11246	1.869,00	x
31	Cadeira de Rodas Pediátrica	11245	1.171,00	x
32	Cadeira Odontológica	10352	9.600,00	x
33	Cadeira Odontológica Completa (equipo/ sugador/ refletor)	519	14.691,00	x
34	Cadeira para Coleta de Sangue	10994	464,00	x
35	Cadeira para Obeso	11087	1.887,00	x
36	Cadeira Universitária	2272	292,00	x
37	Caixa para Desinfecção de Limas Endodônticas	11086	50,00	x
38	Câmara Escura Odontológica	10491	201,00	x
39	Câmara para Conservação de Imunobiológicos	3050	16.020,00	x
40	Cardioversor	936	26.215,00	x
41	Carro de Curativos	1855	1.459,00	x
42	Carro de Emergência	10798	4.283,00	x
43	Carro Maca Simples	1488	3.731,00	x
44	Carro para Material de Limpeza	2306	1.285,00	x
45	Carro para Transporte de Materiais (diversos)	2630	3.518,00	x
46	Carro para Transporte de Resíduos	10350	1.387,00	x
47	Central de Nebulização	2964	2.110,00	x
48	Cilindro de Gases Medicinais	782	1.088,00	x
49	Colposcópio	378	19.121,00	x
50	Comadre	1006	169,00	x
51	Compressor Odontológico	3119	3.318,00	x
52	Computador (Desktop-Básico)	2274	4.108,00	x
53	Computador Portátil (Notebook)	10557	4.763,00	x
54	Concentrador de Oxigênio	11593	4.789,00	x

55	Consultório Odontológico Portátil	10898	9.755,00	x
56	CPAP	626	3.579,00	x
57	Criocautério	3132	3.621,00	x
58	DEA - Desfibrilador Externo Automático	11199	8.669,00	x
59	Dermatoscópio	1394	6.466,00	x
60	Desfibrilador Convencional	11233	9.587,00	x
61	Destilador de Água	2339	1.691,00	x
62	Detector Fetal	421	1.640,00	x
63	Diapasão	910	105,00	x
64	Eletrocardiógrafo	451	12.982,00	x
65	Equipo Cart Odontológico	10055	2.341,00	x
66	Escada com 2 degraus	1829	288,00	x
67	Escada de 7 degraus	2374	201,00	x
68	Esfigmomanômetro Adulto	10785	201,00	x
69	Esfigmomanômetro Infantil	10786	282,00	x
70	Esfigmomanômetro Obeso	11244	313,00	x
71	Espirômetro	597	16.158,00	x
72	Estadiômetro	10267	625,00	x
73	Estante	1921	566,00	x
74	Estetoscópio Adulto	85	307,00	x
75	Estetoscópio de Pinard	79	112,00	x
76	Estetoscópio Infantil	110	302,00	x
77	Foco Refletor Ambulatorial	971	483,00	x
78	Fogão	2894	1.115,00	x
79	Forno de Microondas	1994	573,00	x
80	Fotóforo	3069	4.222,00	x
81	Fotopolimerizador de Resinas	419	805,00	x
82	Geladeira/ Refrigerador	2022	2.101,00	x
83	Glicosímetro	428	145,00	x
84	Goniômetro	3027	205,00	x
85	Impressora Laser (Comum)	10896	1.698,00	x
86	Impressora Laser Multifuncional (copiadora, scanner e fax)	1373	2.494,00	x
87	Jato de Bicarbonato	72	1.046,00	x
88	Lanterna Clínica	2705	85,00	x
89	Laringoscópio Adulto	11248	1.790,00	x
90	Laringoscópio Infantil	11249	1.762,00	x
91	Laser para Fisioterapia	3001	5.503,00	x
92	Leitor de Código de Barras	1234	332,00	x
93	Longarina	494	651,00	x
94	Manovacuômetro	10422	1.933,00	x
95	Martelo de Reflexo	3079	64,00	x
96	Mesa Auxiliar	2102	588,00	x
97	Mesa de Escritório	1868	537,00	x
98	Mesa de Exames	1222	2.938,00	x
99	Mesa de Mayo	3026	557,00	x
100	Mesa de Reunião	2659	448,00	x

101	Mesa Ginecológica	10398	1.409,00	x
102	Mesa para Computador	2098	499,00	x
103	Mesa para Consultório	1923	458,00	x
104	Mesa para Impressora	2150	154,00	x
105	Mocho	2954	491,00	x
106	Nebulizador Portátil	586	187,00	x
107	Negatoscópio	541	1.144,00	x
108	No Break (Para Computador/Impressora)	1978	780,00	x
109	Oftalmoscópio	1506	1.562,00	x
110	Otoscópio Simples	1073	731,00	x
111	Oxímetro de Pulso	699	3.113,00	x
112	Papagaio	496	118,00	x
113	Poltrona Hospitalar para acompanhante	2345	1.631,00	x
114	Prancha Longa de Imobilização de Coluna	10794	422,00	x
115	Projetor Multimídia (Datashow)	510	4.932,00	x
116	Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu)	3006	435,00	x
117	Reanimador Pulmonar Manual Pediátrico (Ambu)	3010	435,00	x
118	Refletor Odontológico	744	5.104,00	x
119	Relógio de Parede	2482	118,00	x
120	Roteador (LAN)	2594	250,00	x
121	Seladora	1503	1.159,00	x
122	Suporte de Hamper	2692	500,00	x
123	Telefone	1382	120,00	x
124	Televisor	2259	1.451,00	x
125	TENS e FES	3093	1.573,00	x
126	Termômetro Clínico por Infravermelho	11415	307,00	x
127	Ultrassom Odontológico	2729	2.438,00	x
128	Ultrassom para Fisioterapia	204	1.748,00	x
129	Unidade Auxiliar com Sugador	97	696,00	x
130	Ventilador de Teto/ Parede	2624	220,00	x

ANEXO III DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.555, DE 17 DE JUNHO DE 2021 INDICADORES

Indicador: Percentual de equipamento(s) adquirido(s) conforme especificação da resolução

Descrição: Percentual de equipamento(s) adquirido(s) conforme a especificação da resolução

Método de cálculo: (Nº de equipamentos com comprovação da aquisição conforme a especificação da resolução no prazo estipulado/Nº de equipamentos planejados para aquisição conforme especificação da Resolução)*100

Fonte: Nota fiscal

Unidade de medida: Percentual

Polaridade: Não se aplica

Meta: 100%

Número de períodos de monitoramento: 1(único)

Data inicial do monitoramento: ao final do prazo estabelecido para a execução do recurso.

ANEXO IV DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.555, DE 17 DE JUNHO DE 2021 – RELATÓRIO DESCRITIVO DE RESULTADOS INVESTIMENTO EQUIPAMENTOS

RELATÓRIO DESCRITIVO DE RESULTADOS					
Nº DA RESOLUÇÃO:		Nº DO TERMO DE COMPROMISSO:			
BENEFICIÁRIO:					
VALOR TOTAL: R$		VALOR PAGO PELA SES: R$			
RESULTADOS ALCANÇADOS (Descrever os resultados gerais e os impactos alcançados por meio da execução dos recursos repassados, para o serviço em saúde relacionado a indicação em questão)					
BENS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS					
ITEM	**Nº da Nota Fiscal**	**Valor utilizado com recursos desta Resolução**	**Valor utilizado com recursos do Beneficiário**	**CNES do estabelecimento beneficiado**	**Número da Ação Orçamentária**
Descrever os equipamentos adquiridos, conforme anexo II					

ANEXAR FOTOS DOS EQUIPAMENTOS NESTE DOCUMENTO

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BENEFICIÁRIO

Documento assinado eletronicamente por **Gutemberg Brandon Viana de Andrade, Diretor (a)**, em 17/06/2021, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Débora Alessandra Kawahara Morelli, Superintendente**, em 17/06/2021, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **André de Andrade Ranieri, Subsecretário(a)**, em 17/06/2021, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Baccheretti Vitor, Secretário(a) de Estado**, em 18/06/2021, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **30983580** e o código CRC **483A31F1**.

Referência: Processo nº 1320.01.0063747/2021-94

SEI nº 30983580